



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.680, de 1.º de agosto de 2024.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contratação temporária de profissional para atender às necessidades do Município, e dá outras providências”.*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** a necessidade emergencial e a não paralisação de serviço público de caráter contínuo;

**Considerando** que conforme art. 37, IX, da Constituição Federal, poderá o ente público fazer contratações temporárias, sem concurso, para atender necessidade e de excepcional interesse da população, prorroga-se a contratação temporária por quatro meses para que o serviço não seja interrompido, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

## DECRETO:

**Artigo 1.º** - Fica prorrogada, a partir desta data, por um período de 04 (quatro) meses, a seguinte contratação emergencial:

**I – BÁRBARA RAQUEL MARTINES TAMBALO**, RG n.º 49.801.008-9 SSP/SP, CPF n.º 415.305.118-79 e CRN 68527 – Decreto n.º 3.650/2024.

**Artigo 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 1.º de agosto de 2024; 94.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Rosália Matilde Bortoluzzo**  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**